LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 30/08/1989

Modifica a redação da Lei Municipal nº 1.454, de 11 de maio de 1989.

A CÂMARA MUNICIPALDE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Onde se lê “Lei nº 1.473, de 29 de setembro de 1988”, leia-se: “Lei nº 1.424, de 30 de novembro de 1988”.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de agosto de 1989.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio fls 234/234v.

- Autor(es): Executivo.
- Publicada em: 30/08/1989